



---

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5000443-24.2024.8.24.0536

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é Requerente a sociedade empresária **RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item 12, “h”, “i” e “ii” da decisão constante no evento 84, requerer a juntada do Relatório de Andamentos Processuais (RAP) anexo, informando que deixa de apresentar o Relatório de Incidentes Processuais (RIP) pela inexistência, por ora, de incidentes vinculados ao presente processo.

Nestes termos, é a manifestação.

Jaraguá do Sul, 10 de novembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177